

Direito Internacional do Ambiente e da Energia

Licenciatura em Engenharia da Energia e Ambiente – Aula 4

4. Introdução ao Direito Internacional da Energia

- **Direito da Energia:**

- **Gestão dos recursos energéticos**
- **Segurança energética**
- **Ligação ao Direito do Ambiente**

- **Transversal, global e multidisciplinar**

- **Tradicionalmente direito nacional – globalização, privatização e harmonização: Direito Internacional**
 - **Anteriormente era vista de forma parcelar, por fonte de energia (“lex petrolea”, p.ex.)**
 - **Dimensão económica, social, ambiental, tecnológica, política**
-

- **Direito da Energia engloba:**

- **Todas as fontes de energia (combustíveis fósseis, energia nuclear e energia renovável)**
- **Eficiência energética e conservação de energia**
- **Todas as fases do ciclo energético (exploração, extração, produção, transporte, armazenamento, geração, distribuição e desativação de infraestruturas)**

- **Fragmentado**

- **Convenções internacionais por fonte energética, atividade ou área geográfica**
 - **Algumas áreas encontram-se por regular, como a poluição por oleodutos ou cabos submarinos**
-

Cooperação internacional entre os mercados energéticos:

- Predomínio de tratados comerciais e de investimento na cooperação internacional.
 - Existem acordos multilaterais sobre comércio e o trânsito de bens e serviços energéticos: globais (Organização Mundial do Comércio [OMC]) e regionais (UE, EURATOM ou USMCA).
 - Acordos internacionais de investimento (desde os anos 80): promovem e protegem os investimentos estrangeiros privados em energia.
 - Tratado da Carta da Energia (Energy Charter Treaty) (Lisboa, 1994) – antes a Carta Europeia da Energia (declaração) – o primeiro e único instrumento de direito internacional específico para todas as formas de energia
-

Tratado da Carta da Energia:

- **53 Partes e signatários, incluindo a UE e a EURATOM mas não a Noruega, Itália (saiu em 2016) ou a Federação Russa (em 2018) – entrou em vigor em 1998**
 - **Quadro jurídico multilateral para a cooperação transfronteiriça no sector da energia.**
 - **Abrange todos os aspetos, incluindo o comércio, o transporte/trânsito, e os investimentos**
 - **Concebido para integrar e melhorar o funcionamento eficiente dos mercados de energia na Europa e Eurásia**
 - **Protocolo da Carta de Energia relativo à Eficiência Energética e aos Aspetos Ambientais Associados (PEEREA) – compromisso político.**
-

- **Condições não discriminatórias para o comércio de recursos energéticos (matérias primas como crude ou gás e produtos como o petróleo ou a eletricidade), produtos e equipamento relacionado com a energia, baseadas nas regras da OMC, e disposições para assegurar fluxos transfronteiriços fiáveis de trânsito de energia através de condutas, redes e outros meios de transporte;**
 - **A proteção dos investimentos estrangeiros, com base na extensão do “tratamento nacional”, ou “tratamento da nação mais favorecida” (o que for mais favorável) e protecção contra riscos não-comerciais;**
 - **Procedimento de resolução de litígios entre Estados e entre investidores e Estados anfitriões;**
-

Arbitragens:

- **Caso Yukos:**
 - **Vários processos em tribunais nacionais e arbitrais sobre a indemnização do governo da Rússia aos antigos accionistas da Yukos com base na alegação de que os tribunais russos não estavam a agir de boa fé no lançamento de processos criminais de evasão fiscal contra a Yukos, o que levou à falência da empresa.**
 - **O Tribunal Internacional Permanente de Arbitragem em Haia: indemnização de mais de 50 mil milhões de dólares. O Supremo Tribunal holandês anulou**
 - **A empresa alemã de energia RWE processou o governo holandês por 1,4 mil milhões de euros em compensação pela eliminação gradual das centrais elétricas a carvão**
-

Tratado da Carta da Energia atualmente:

- Carta da Energia Internacional – declaração política não vinculativa
 - Tem sido criticado por ser um obstáculo à luta contra as alterações climáticas
 - Os investidores estrangeiros na produção de combustíveis fósseis e na energia nuclear podem processar os governos nacionais por perdas de lucro em consequência da transição para as energias renováveis e levar ao pagamento de indemnizações altas.
 - Dificultar legislação relacionada com a energia renovável.
 - Em Outubro de 2020, o Parlamento Europeu votou pelo fim da proteção dos combustíveis fósseis no âmbito da Carta
-

5. Princípios de Direito Internacional da Energia

- **Soberania permanente sobre os recursos naturais (energéticos)**
 - **Importância da delimitação de fronteiras**
 - **Recursos partilhados: dever de cooperação**
 - **Jurisdição nacional sobre atividades energéticas**
 - **Segurança energética**
 - **Assegurar o fornecimento de energia e a proteção física do pessoal, instalações e bens contra o terrorismo, sequestro e conflito armado**
 - **Redução da dependência do petróleo e gás importados, a estabilidade dos preços, e a fiabilidade do fornecimento.**
 - **Aumentar a utilização de energia sustentável**
-

- **Boa vizinhança**
 - Considerar as consequências ambientais para os outros Estados das atividades energéticas (princípio da proibição de causar dano ambiental)
 - Realizar uma avaliação de impacto ambiental quando se verifiquem determinadas condições prévias;
 - Consultar os Estados vizinhos em relação a determinadas atividades perigosas, incluindo a sua localização e o transporte de substâncias
 - Responsabilidade por danos ambientais
 - **Desenvolvimento sustentável (Gabcikovo-Nagymaros)**
-

Muito obrigado!

Muito obrigado!

ruilanceiro@fd.ulisboa.pt
